



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

OFÍCIO Nº 362/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 27 de setembro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 512/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROMULO LUIS DE LIMA RIPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF15-F2AB-FFB9-5B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 27/09/2023 12:31:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EF15-F2AB-FFB9-5B95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

À Secretaria de Relações Institucionais

Ref.: Requerimento nº 512/2023 – Sr. Ver. Élcio Gustavo Silveira Arruda Memorando nº 11.821/2023

Venho, por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda solicitando informações sobre hemodiálise, informar:

- 1. Quantos pacientes que residem em nosso município realizam hemodiálise fora da cidade? Em quais cidades e quantas vezes por semana? Por favor, detalhar.
- **R.:** A Secretaria de Saúde não possui informações sobre o total de pacientes no município, apenas temos a informação dos pacientes que utilizam o serviço de transporte agendados na secretaria.

Desta forma, segue a quantidade dos pacientes atendidos, conforme solicitado:

Município	Veículo	Dias da semana	Total de pacientes
São Carlos /Araraquara	Van	2ª, 4ª, 6ª feira	17
São Carlos	Carro	2ª, 4ª, 6ª feira	2
São Carlos	Ambulância	2ª, 4ª, 6ª feira	1
Ribeirão Preto	Carro	2ª, 4ª, 6ª feira	2
Pirassununga	Carro	2ª, 4ª, 6ª feira	10
São Carlos	Van	3ª,5ª feira, sábado	4
Pirassununga	Carro	3ª,5ª feira, sábado	9
São Carlos	Carro	3ª,5ª feira, sábado	4
São Carlos	Ambulância	3ª,5ª feira, sábado	3
Total			52

2. Qual o meio de transporte destes pacientes?

R.: A alocação dos pacientes é realizada pela Secretaria de Gestão, através da Divisão de Transportes Internos tendo como critérios a mobilidade e necessidade individual, utilizando a ambulância para pacientes acamados, carro para pacientes debilitados e van para os demais pacientes com mobilidade.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/50DF-791B-1900-9F58 e informe o código 50DF-791B-1900-9F58 Assinado por 1 pessoa: VERA LUCIA VISOLLI

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

3. Existe alguma estimativa de custo para ser implementado um Centro de Hemodiálise, bem como a manutenção do mesmo, em nosso município?

R.: Não. A hemodiálise é um procedimento de alta complexidade que é regulamentado dentre outros pelo Ministério da Saúde, ANVISA e CIB, por meio de diversas portarias e RDC, sendo as principais:

- Portaria 432 de 06 de junho de 2006: Define as normas para o credenciamento dos serviços de nefrologia e para habilitação dos Centros de Referência em nefrologia;
- Portaria 389 de 13 de março de 2014: Define os critérios de organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui o Incentivo Financeiro de custeio destinado ao cuidado pré-dialítico;
- Resolução RDC 154, de 15 de junho de 2004: Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise.

Explico:

Considerando o Anexo da Portaria 432/2006 que define as normas para o credenciamento dos serviços de nefrologia e para habilitação dos Centros de Referência em nefrologia, diz que:

"Item 3: Os Serviços de Nefrologia devem estar dimensionados de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado e com os Planos Estadual e Municipais de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais, onde deve ser considerado o seguinte:"

"3.a – A área de cobertura assistencial deve ser, no mínimo, de **200.000 habitantes** para cada Serviço de Nefrologia, que venha a ser credenciado, tendo como base os parâmetros da Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002..."

Portanto o Município de Porto Ferreira não é elegível para credenciamento deste serviço junto ao SUS.

Abaixo seguem os links que corroboram o exposto:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2006/prt0432 06 06 2006 comp.html





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE SAÚDE

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0389 13 03 2014.html#:~:text= Define%20os%20crit%C3%A9rios%20para%20a,ao%20cuidado%20ambulatorial%20pr%C3%A9%2Ddial%C3%ADtico

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0154 15 06 2004 rep.html

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli Secretária de Saúde Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50DF-791B-1900-9F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 22/09/2023 08:06:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/50DF-791B-1900-9F58